



PODER LEGISLATIVO

Comissão de Constituição, Justiça e Redação da
Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas



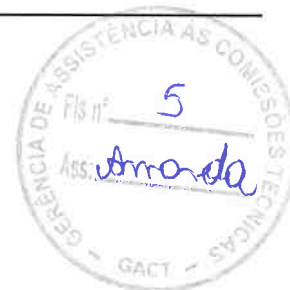
Deputado Estadual Orlando Cidade - RELATOR

PARECER N.º _____/2016.

PROJETO DE LEI Nº 37/2016

PROPONENTE: Deputado SINÉSIO CAMPOS

RELATOR: Deputado ORLANDO CIDADE



DISPÕE sobre o selo Empresa Solidária com
a Vida.

I – RELATÓRIO:

O Deputado Sinésio Campos apresenta o Projeto de Lei nº 37/2016, que DISPÕE sobre o selo Empresa Solidária com a Vida.

Vindo os Autos à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise de sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade nos termos do art. 27, I, alínea “a”, do Regimento Interno, passo a fazê-lo, na qualidade de Relator, na tentativa de instruir o posicionamento a ser adotado por seus membros e, posteriormente, a decisão do Plenário.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei sob análise DISPÕE sobre o selo Empresa Solidária com a Vida.



PODER LEGISLATIVO

Comissão de Constituição, Justiça e Redação da
Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas

Deputado Estadual Orlando Cidade - RELATOR

Conforme disposto no artigo 18, inciso XII da Constituição do Estado do Amazonas compete ao Estado, respeitadas as normas gerais estabelecidas em lei federal, legislar concorrentemente com a União sobre previdência social, proteção e defesa da saúde.

Do ponto de vista da admissibilidade jurídica, a propositura em questão atende aos requisitos necessários, tratando-se, pois, de matéria de natureza legislativa concorrente, quanto sua iniciativa.

Destarte, não se encontram óbices a sua tramitação, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar.

Em razão do exposto, meu parecer é **PELA CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei nº 37/2016.

III – VOTO DO RELATOR

Em face de não haver nenhum óbice constitucional, a manifestação é **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei N.º 37/2016, de 18 de fevereiro de 2016, “ad referendum” do Plenário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da ALE-AM, em Manaus, 17 de Março de 2016.

Deputado Estadual Orlando Cidade – PTN

Relator



ESTADO DO AMAZONAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação
por maioridade de

votos aprovou o Parecer
AAVOM 14/1 do Relator

Em 14 / 04 / 2016

PRESIDENTE

RELATOR

Designo Relator o Deputado

Doutor Miguel (PM-AP)

Em 12 / 05 / 16

Presidente